



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 526

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Editais	4
Licitações e Contratos	16
Revogação / Anulação	16
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16
PODER LEGISLATIVO	16
Outros Atos	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 526

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.454, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Institui Comissão Especial para avaliação do déficit financeiro da Prefeitura de São José do Rio Pardo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os elementos informativos atualmente disponíveis evidenciam preocupante déficit financeiro, o que vale dizer que há muitas despesas a pagar (restos a pagar) para poucas disponibilidades financeiras;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros advindos da arrecadação em 2021 devem ser prioritariamente destinados a assegurar a continuidade das ações governamentais, permitindo a execução das despesas autorizadas na Lei Orçamentária pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a crise pela qual passa o país está provocando queda na arrecadação das receitas próprias do Município e das transferências legais que lhe fazem a União e o Estado, bem como diminuição das transferências voluntárias;

CONSIDERANDO que a programação financeira de que trata o art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal deve assegurar recursos para a solução do passivo financeiro de maneira compatível com a continuidade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que é interesse público primário do Município solver suas obrigações, ainda que assumidas sem recursos financeiros disponíveis;

CONSIDERANDO, por outro lado, que diante de interesse público relevante, as ordens cronológicas de pagamento podem ser quebradas pela Administração (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

CONSIDERANDO que é conveniente atribuir a uma Comissão, neste momento inicial da nova Administração, a análise das despesas que restam a ser pagas, bem como a incumbência de propor uma programação financeira que compatibilize o prosseguimento das ações governamentais com a solução do passivo financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para avaliação do déficit financeiro da Prefeitura de São José do Rio Pardo, que será composta pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e pelo Coordenador Geral de Orçamentos e Finanças.

Art. 2º A Comissão instituída pelo art. 1º terá como incumbência:

I - avaliar o passivo financeiro existente em 31 de dezembro de 2020 e decidir sobre os pagamentos de forma a compatibilizá-los com as necessidades financeiras decorrentes da execução orçamentária de 2021;

II – propor a programação financeira do exercício e reavaliá-la pelo menos quinzenalmente;

III - sugerir formas alternativas de extinção de créditos de terceiros constantes do passivo financeiro;

IV - apurar a existência de fatos capazes de afetar as contas públicas;

V - sugerir medidas de contenção dos gastos públicos e de estímulo à arrecadação.

Art. 3º Fica o Coordenador Geral de Orçamentos e Finanças autorizado a celebrar acordos de parcelamento de débitos a ele submetidos pela Comissão instituída por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de janeiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Renê Donizeti Garcia Duarte

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 526

Página 3 de 18

Portarias

PORTARIA Nº 16.337, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor MARCO ANTONIO MATARAZZO, para prestar serviços junto ao DETRAN de São José do Rio Pardo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a designação do servidor MARCO ANTONIO MATARAZZO, para prestar serviços junto ao DETRAN de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de janeiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Renê Donizeti Garcia Duarte

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.338, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a constituição externa de análise da proposta do Calendário Escolar das Escolas Municipais para o ano letivo de 2021.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão externa para analisar a proposta do Calendário Escolar das Escolas municipais, para o ano letivo de 2021.

Art. 2º Designar os membros abaixo, sob a coordenação da primeira, para comporem a referida Comissão:

I - Representante da Secretaria Municipal de

Educação:

a) Ana Beatriz Feltran Maia

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Ana Lucia Porfirio

b) Milton Herrera Pereira Romero

III - Representante do Ensino Infantil:

a) Mariane de Oliveira Santos

b) Maria de Lourdes Scarcella

IV - Representante de Ensino Fundamental I:

a) Grazielle Callegari Fernandes

b) Ana Cristina Dalbon Nasser

c) Rita Helena Seco Nicolas

V - Representante do Ensino Fundamental II:

a) Sidnei dos Santos

VI - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Silvana Lopes Mora

b) Adriana da Silva Figueira Baldo

c) Rita de Cássia Ramos de Souza

VI - Representante de Professores de Educação Básica:

a) Antoniéli de Souza Cesário

b) Claudia Meirelles Ignácio Tinti

c) Rafaela Romana C. Dessimoni Batista

Art. 3º composição da comissão foi composta voluntariamente, representando cada modalidade de ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de janeiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 526

Página 4 de 18

Renê Donizeti Garcia Duarte
Secretário Municipal de Gestão Pública

analisarem a proposta do Calendário Escolar das Escolas municipais, para o ano letivo de 2021.

São José do Rio Pardo, 13 de janeiro de 2021.

Ana Beatriz Feltran Maia

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 16.339, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ROGER IBRAHIM FRANCHI CURY, no cargo em comissão de COORDENADOR MÉDICO DO TRABALHO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ROGER IBRAHIM FRANCHI CURY, no cargo em comissão de COORDENADOR MÉDICO DO TRABALHO, nível XXX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de janeiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Renê Donizeti Garcia Duarte

Coordenador Administrativo

Editais

Comissão externa de análise da proposta do Calendário Escolar das Escolas Municipais EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os membros titulares e suplentes; para reunião ordinária da comissão externa de análise da proposta do Calendário Escolar das Escolas Municipais, que será realizada no próximo dia 14 de janeiro de 2021, às 07h30min, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 – Jardim Aeroporto, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 526

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO

EDITAL

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, torna pública para os fins dispostos no artigo 1º, inciso XXXVII, das instruções 2 (Consolidada), de 2000, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos cargos e empregos dos quadros da Prefeitura, vigentes em 31 de dezembro de 2020;

CÓDIGO	TÍTULO DO CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PROVIMENTO
01	AGENTES POLITICOS		
1	Prefeito	subsídio	-
2	Vice-Prefeito	Subsídio	-
3	Secretário Municipal da Promoção Social	subsídio	CC
4	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	subsídio	CC
5	Secretário Municipal de Educação	subsídio	CC
6	Secretário Municipal de Gestão Pública	subsídio	CC
7	Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	subsídio	CC
8	Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva	subsídio	CC
9	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	subsídio	CC
10	Secretário Municipal de Turismo	subsídio	CC
02	CARGOS PÚBLICOS		
11	Advogado	XXXI	E
12	Agente de Crédito	XIII	CC*
13	Agente de Fiscalização Municipal	XVI	E
14	Agente de Saúde – Zoonoses	II	E
17	Ajudante de Suprimentos	III	E
18	Ajudante Geral	I	E
19	Apontador	I	E
20	Arquiteto	XIX	E
21	Assessor de Gabinete	VI	CC
22	Assessor de Imprensa	XV	CC
24	Assessor Técnico de Treinamento	VI	CC
25	Assistente Administrativo	V	E
26	Assistente de Crédito	XIII	CC
27	Assistente de Suprimentos	IV	E
28	Assistente do Prefeito	XV	CC
29	Assistente Social	XXVI (A)	E
31	Auditor Interno	XXX	CC*
32	Auditor Fiscal	XXX	E
33	Auxiliar de Apoio Operacional	II	E
34	Auxiliar de Biblioteca	IV	E
35	Auxiliar de Consultório Dentário	V	E
36	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	XV	E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 526

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

37	Auxiliar de Enfermagem	V	E
38	Auxiliar de Laboratório	III	E
39	Bibliotecário	XV	E
40	Biólogo	XV	E
41	Biomédico	XV	E
42	Bioquímico	XV	E
43	Borracheiro	II	E
44	Calceteiro	III	E
45	Carpinteiro	V	E
47	Chefe de Divisão Central de Ambulâncias	XV	CC*
48	Chefe de Divisão Contábil	XV	CC*
50	Chefe de Divisão de Administração de Velório e Cemitério	XV	CC*
51	Chefe de Divisão de Alimentação Escolar	XV	CC*
52	Chefe de Divisão de Almoxarifado Geral	XV	CC*
53	Chefe de Divisão de Análise e Aprovação de Projetos	XV	CC*
54	Chefe de Divisão de Apoio à Saúde	XV	CC*
55	Subcomandante Administrativo da GCM	XVIII	CC*
56	Subcomandante Operacional da GCM	XVIII	CC*
57	Chefe de Divisão de Assistência a Criança e ao Adolescente	XV	CC*
58	Chefe de Divisão de Assistência à Família	XV	CC*
59	Chefe de Divisão de Assistência ao Idoso	XV	CC*
60	Chefe de Divisão de Assistência ao Morador de Rua e Migrante	XV	CC*
61	Chefe de Divisão de Atendimento e Apoio Comunitário	XV	CC*
63	Chefe de Divisão de Controle e Gestão	XV	CC*
64	Gerente Municipal de Convênios e Contratos	XV	CC*
65	Chefe de Divisão de Desenvolvimento Comunitário	XV	CC*
66	Chefe de Divisão de Engenharia e Estatísticas	XV	CC*
67	Chefe de Divisão do Emprego e Relações do Trabalho	XV	CC*
68	Chefe de Divisão de Ensino	XV	CC*
69	Chefe de Divisão de Eventos	XV	CC*
70	Chefe de Divisão de Finanças	XV	CC*
71	Chefe de Divisão de Fiscalização	XV	CC*
72	Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras	XV	CC*
73	Chefe de Divisão de Informática	XV	CC*
74	Chefe de Divisão de Inspeção Sanitária Animal	XV	CC*
75	Chefe de Divisão de Laboratório	XV	CC*
76	Chefe de Divisão de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	XV	CC*
77	Chefe de Divisão de Manutenção Civil	XV	CC*
78	Chefe de Divisão de Manutenção de Estradas Rurais e Conservação do Solo	XV	CC*
79	Chefe de Divisão de Manutenção Viária Urbana	XV	CC*
80	Chefe de Divisão de Medicina Preventiva	XV	CC*
81	Chefe de Divisão de Obras	XV	CC*
82	Chefe de Divisão de Operação, Fiscalização e Pátio de Veículos	XV	CC*
83	Chefe de Divisão de Parques e Jardins	XV	CC*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 526

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

84	Chefe de Divisão de Pavimentação de Guias, Sarjetas e Galerias Pluviais	XV	CC*
85	Chefe de Divisão de Planejamento e Apoio a Produção	XV	CC*
86	Chefe de Divisão de Preservação Ambiental	XV	CC*
87	Chefe de Divisão de Processamento de Dados e Informática	XV	CC*
88	Chefe de Divisão de Processamento de Multas	XV	CC*
90	Chefe de Divisão de Receitas e Controle de Tributos	XV	CC*
91	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	XV	CC*
92	Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos	XV	CC*
93	Chefe de Divisão de Saúde Bucal	XV	CC*
94	Chefe de Divisão de Saúde Mental	XV	CC*
95	Chefe de Divisão de Serviços de Referência	XV	CC*
96	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	XV	CC*
97	Chefe de Divisão de Sinalização de Trânsito	XV	CC*
98	Chefe de Divisão de Suprimentos	XV	CC*
99	Chefe de Divisão de Tesouraria	XV	CC*
100	Chefe de Divisão de Topografia e Cadastro Técnico	XV	CC*
101	Chefe de Divisão de Transporte e Manutenção da Rede Escolar	XV	CC*
102	Chefe de Divisão de Unidade Básica de Saúde	XV	CC*
103	Chefe de Divisão de Urgência e Emergência	XV	CC*
104	Chefe de Divisão de Zoológico	XV	CC*
105	Chefe de Divisão Técnico-Administrativa de Recursos Humanos	XV	CC*
106	Chefe de Divisão Técnico-Pedagógico e Programas Especiais	XV	CC*
107	Chefe de Seção Curativa	XII	CC*
108	Chefe de Seção de Abastecimento	XII	CC*
109	Chefe de Seção de Almoxarifado – Administração	XII	CC*
110	Chefe de Seção de Almoxarifado – Educação	XII	CC*
111	Chefe de Seção de Almoxarifado – Pátio	XII	CC*
112	Chefe de Seção de Almoxarifado – Saúde	XII	CC*
113	Chefe de Seção de Ambulatório de Especialidades	XII	CC*
114	Chefe de Seção de Apoio Administrativo	XII	CC*
116	Chefe de Seção de Apreensão de Animais	XII	CC*
117	Chefe de Seção de Assistência Médica aos Servidores	XII	CC*
118	Chefe de Seção de Assistência Técnica	XII	CC*
119	Chefe de Seção de Atendimento Ambulatorial e Saúde Mental	XII	CC*
120	Chefe de Seção de Atendimento ao Adolescente	XII	CC*
121	Chefe de Seção de Atendimento as Creches	XII	CC*
122	Chefe de Seção de Atendimento Escolar	XII	CC*
124	Chefe de Seção de Cadastro	XII	CC*
125	Chefe de Seção de Cadastro e Folha de Pagamento	XII	CC*
126	Chefe de Seção de Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS	XII	CC*
128	Chefe de Seção de Compras	XII	CC*
129	Chefe de Seção de Compras da Saúde	XII	CC*
130	Chefe de Seção de Contabilidade Financeira	XII	CC*
131	Chefe de Seção de Contabilidade Patrimonial e Orçamentária	XII	CC*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 526

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

132	Chefe de Seção de Contratos	XII	CC*
133	Chefe de Seção de Controle de Mato	XII	CC*
134	Chefe de Seção de Controle Sanitário Animal	XII	CC*
135	Chefe de Seção de Convênio com o Governo	XII	CC*
136	Chefe de Seção de Desenvolvimento e Controle de Sistemas	XII	CC*
137	Chefe de Seção de Dívida Ativa	XII	CC*
138	Chefe de Seção de Divulgação e Promoção	XII	CC*
139	Chefe de Seção de Educação Ambiental	XII	CC*
140	Chefe de Seção de Estrutura Turística e Calendário Anual	XII	CC*
141	Chefe de Seção de Expediente	XII	CC*
142	Chefe de Seção de Farmácia	XII	CC*
143	Chefe de Seção de Fiscalização Tributária	XII	CC*
144	Chefe de Seção de Fomento Florestal e Recursos Hídricos	XII	CC*
145	Chefe de Seção de Horta e Viveiros	XII	CC*
146	Chefe de Seção de Licitações	XII	CC*
148	Chefe de Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	XII	CC*
149	Chefe de Seção de Manutenção e Tratamento	XII	CC*
150	Chefe de Seção de Manutenção de Parques e Jardins	XII	CC*
152	Chefe de Seção de Operações	XII	CC*
154	Chefe de Seção de Ortopedia e Reabilitação Traumatológica	XII	CC*
155	Chefe de Seção de Pagamentos e Conciliação Bancária	XII	CC*
156	Chefe de Seção de Patrimônio e Manutenção Preventiva	XII	CC*
157	Chefe de Seção de Pediatria	XII	CC*
158	Chefe de Seção de Planejamento	XII	CC*
159	Chefe de Seção de Planejamento e Controle	XII	CC*
160	Chefe de Seção de Produção e Internet	XII	CC*
162	Chefe de Seção de Promoção à Saúde	XII	CC*
163	Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo Geral	XII	CC*
164	Chefe de Seção de Recebedoria	XII	CC*
165	Chefe de Seção de Saúde da Mulher	XII	CC*
166	Chefe de Seção de Saúde Ocupacional	XII	CC*
167	Chefe de Seção de Telefonia	XII	CC*
168	Chefe de Seção de Tributação	XII	CC*
169	Chefe de Seção de Vigilância Epidemiológica, Zoonoses e Sanitária	XII	CC*
170	Chefe de Seção de Zeladoria	XII	CC*
171	Chefe de Seção Preventiva	XII	CC*
172	Coletor de Lixo	II	E
173	Comprador	VI	E
174	Conselheiro Tutelar	XIX	CC
175	Consultor Técnico	XV	CC
176	Contador	XXXI	E
177	Coordenador da Unidade de Avaliação e Controle – UAC	XVII	CC*
178	Coordenador de Creche I	XIX	E
	Coordenador de Creche II	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 526

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

179	Creche Alice Vilela Dias	XIX	CC*
180	Creche Júlio Possebon	XIX	CC*
181	Creche Maria França Torres	XIX	CC*
182	Creche Natal Bortot	XIX	CC*
183	Coordenador de Núcleo	XV	CC*
184	Coordenador do INCRA	VII	CC*
185	Coordenador do PROCON	VII	CC*
186	Coordenador Médico	XVII	CC*
187	Coordenador Pedagógico	XXVIII	E
188	Cozinheiro	III	E
189	Dentista	XXVII-B	E
190	Desenhista Copista	II	E
191	Diretor de Departamento Administrativo	XIX	CC
192	Diretor de Departamento Clínico em Saúde	XIX	CC
193	Comandante da Guarda Civil Municipal	XXIX	CC
194	Diretor de Departamento de Administração em Saúde	XIX	CC
195	Diretor de Departamento de Agricultura	XIX	CC
197	Diretor de Departamento de Assistência ao Educando	XIX	CC
198	Diretor de Departamento de Educação	XIX	CC
200	Diretor de Departamento de Fomento do Turismo	XIX	CC
201	Diretor de Departamento de Habitação Social	XIX	CC
202	Diretor de Departamento de Meio Ambiente	XIX	CC
203	Diretor de Departamento de Planejamento Urbano	XIX	CC
204	Diretor de Departamento de Processamento de Dados e Informática	XIX	CC
205	Diretor de Departamento de Rendas e Fiscalização	XIX	CC
206	Diretor de Departamento de Serviço Social	XIX	CC
207	Diretor de Departamento de Serviços Municipais	XIX	CC
208	Diretor de Departamento de Trânsito e Transporte	XIX	CC
210	Diretor de Departamento Obras Públicas	XIX	CC
213	Diretor de Gabinete	XIX	CC
214	Eletricista	IV	E
215	Eletricista de Autos e Máquinas	V	E
216	Encanador	III	E
218	Secretário da Junta do Serviço Militar – JSM	VI	CC*
219	Enfermeiro	XXVI	E
220	Engenheiro Agrônomo	XIX	E
221	Engenheiro Civil	XIX	E
222	Engenheiro Eletricista	XV	E
223	Escriturário	III	E
224	Farmacêutico	XIX	E
225	Fisioterapeuta	XXVI	E
226	Fonoaudiólogo	XXVI	E
227	Funileiro	VI	E
228	Gari	I	E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 526

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

229	Guarda Civil Municipal - Feminino – 1ª Classe	XII	E
230	Guarda Civil Municipal - Feminino – 2ª Classe	XI	E
231	Guarda Civil Municipal - Feminino – 3ª Classe	X	E
232	Guarda Civil Municipal - Masculino – 1ª Classe	XII	E
233	Guarda Civil Municipal - Masculino – 2ª Classe	XI	E
234	Guarda Civil Municipal - Masculino – 3ª Classe	X	E
236	Inspetor da Guarda Civil Municipal	XVI	CC*
237	Inspetor de Alunos	II	E
238	Inspetor de Tráfego	V	E
239	Jardineiro	II	E
240	Lactarista	III	E
241	Lavador Lubrificador	III	E
242	Leiturista Entregador	II	E
243	Mecânico de Máquinas Pesadas	IV	E
244	Mecânico de Veículos Leves	IV	E
245	Mecânico de Veículos Pesados	V	E
246	Médico Cardiologista	XXVII (A)	E
247	Médico Clínico Geral	XXVII (A)	E
248	Médico do Trabalho	XXVII (A)	E
249	Médico Endocrinologista	XXVII (A)	E
250	Médico Gastroenterologista	XXVII (A)	E
251	Médico Ginecologista e Obstetra	XXVII (A)	E
252	Médico Neurologista	XXVII (A)	E
253	Médico Oftalmologista	XXVII (A)	E
254	Médico Ortopedista	XXVII (A)	E
255	Médico Pediatra	XXVII (A)	E
256	Médico Psiquiatra	XXVII (A)	E
257	Médico Veterinário	XXVII	E
258	Merendeira	II	E
259	Mestre de Obras	VII	E
260	Monitor da Saúde	II	E
264	Motorista I	III	E
265	Motorista II	IV	E
266	Nutricionista	XXVI	E
267	Oficial Administrativo	VI	E
270	Operador de Máquinas Leves	IV	E
271	Operador de Máquinas Pesadas	VI	E
272	Operador de Microcomputador	II	E
273	Operador de Vaca Mecânica	II	E
274	Padeiro	II	E
275	Pedreiro	III	E
276	Pedreiro de Acabamento	IV	E
277	Pintor de Obras	IV	E
278	Pintor de Placas e Sinalização	V	E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 526

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

279	Pintor Letrista	V	E
285	Professor de Educação Infantil com Curso Superior	XXI	E
286	Professor de Educação Infantil sem Curso Superior	XX	E
287	Professor de Ensino Fundamental (1ª a 4ª Série) com Curso Superior	XXI	E
	Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª Série)		
289	- Ciências	XXII	E
290	- Educação Artística	XXII	E
291	- Educação Física	XXII	E
292	- Geografia	XXII	E
293	- História	XXII	E
294	- Língua Inglesa	XXII	E
295	- Língua Portuguesa	XXII	E
296	- Matemática	XXII	E
297	Programador	VI	E
298	Projetista	XIX	E
299	Psicólogo - Educação	XXVI – A	E
300	Psicólogo - Promoção Social	XXVI – A	E
301	Psicólogo – Saúde	XXVI - A	E
302	Psicopedagogo	XXVI	E
305	Secretário de Escola	III	E
306	Serralheiro	V	E
307	Servente de Pedreiro	I	E
308	Subinspetor da Guarda Municipal	XIII	E
312	Supervisor de Serviços	VI	CC*
313	Técnico Agrícola	X	E
315	Técnico-Arquivista	X	E
316	Técnico de Laboratório	X	E
317	Técnico de Segurança do Trabalho	X	E
318	Telefonista	IV	E
319	Terapeuta Ocupacional	XXVI - A	E
320	Tesoureiro Geral	XXVIII	E
321	Topógrafo	XIII	E
322	Tratador de Animais	II	E
323	Vice Diretor de Escola Municipal	XIX	CC*
324	Zelador	II	E
327	Coordenador de Transporte da Saúde	XVI	CC*
328	Chefe Divisão de Patrimônio	XV	CC*
329	Chefe de Seção de Transporte Ambulância	XII	CC*
331	Atendente de Enfermagem (extinto na vacância)	III	E
333	Curador de Museu	VI	CC*
334	Monitor Cultural	IV	E
335	Médico Infectologista	XXVII (A)	E
336	Coordenador de Creche II Benedita dos Reis Apolinário	XIX	CC*
337	Médico Ultrassonografista	XXVII (A)	E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 526

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

338	Médico Auditor	XXVII (A)	E
339	Engenheiro Sanitarista	XIX	E
340	Coordenador Geral do Orçamento e Finanças	XXX	CC
341	Supervisor de Gestão Administrativa	XVI	CC*
342	Supervisor de Projetos do SEBRAE	XIII	CC*
343	Supervisor de Projetos do SEBRAE	XIII	CC
344	Chefe de Seção de Pintura	XII	CC*
345	Supervisor de Tesouraria	XVI	CC*
346	Fiscal Sanitário	III	E
348	Diretor do Departamento de Emprego, Cidadania e Empreendedorismo	XIX	CC
349	Coordenador Geral do PSF	XIX	CC
352	Diretor do Departamento Administrativo e de Convênios	XIX	CC
353	Chefe de Divisão Administrativa e Convênios	XV	CC*
354	Chefe de Seção Administrativa e Convênios	XII	CC*
355	Oficial de Escola	II	E
356	Professor Auxiliar de Educação Básica	XXI	E
357	Professor Auxiliar de Educação Especial	XXI	E
360	Coordenador Administrativo	XXX	CC*
361	Coordenador de Creche II – Creche/Emeb Gilda Mansano Zanetti	XIX	CC*
362	Supervisor de Procon	XVI	CC
363	Técnico em Informática	x	E
364	Assessor Administrativo	XIX	CC*
365	Coordenador de Unidade de Saúde	XXIX	CC*
366	Coordenador Geral de Planejamento e Obras	XXX	CC
367	Técnico em Farmácia	X	E
368	Técnico em Enfermagem	X	E
369	Agente Social da SAIS	I	E
370	Educador Social I	XVI	E
371	Educador Social II	XVII	E
372	Coordenador do CRAS	XXIX	CC*
373	Coordenador do CREAS	XXIX	CC*
374	Coordenador de Planejamento	XXIX	CC*
375	Médico Autorizador	XXVII (A)	E
389	Enfermeiro Infectologista	XXVI	E
390	Coordenador de Creche II – EMEB Prof. José Carlos Gumieri	XIX	CC*
391	Coordenador de Creche II – EMEB Profª. Maria Helena Dessimoni	XIX	CC*
392	Coordenador de Creche II – EMEB Profª. Maria Helena Bertocco Landini	XIX	CC*
393	Coordenador de Creche II – EMEB Profª. Vera Maschietto Simões	XIX	CC*
394	Diretor de Escola	XXVIII	CC*
395	Professor Coordenador Pedagógico	XIX	CC*
396	Professor de Artes	XXII	E
397	Professor de Educação Física	XXII	E
398	Professor de Educação Básica I (Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano)	XXI	E
399	Enfermeiro Emergencista	XXVI	E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 526

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

400	Enfermeiro Obstetra	XXVI	E
401	Fiscal de Obras	XII	E
402	Engenheiro de Segurança do Trabalho	XIX	E
403	Técnico em Eletrotécnica	X	E
404	Coordenador de Tesouraria e Pagamentos	XXX	CC*
405	Coordenador Médico do Trabalho	XXX	CC
406	Enfermeiro de Segurança do Trabalho	XXVI-A	E
407	Médico Dermatologista	XXVII-A	E
408	Médico Geriatria	XXVII-A	E
409	Médico Mastologista	XXVII-A	E
410	Médico Nefrologista	XXVII-A	E
411	Médico Oncologista	XXVII-A	E
412	Médico Otorrinolaringologista	XXVII-A	E
413	Médico Pneumologista	XXVII-A	E
414	Médico Reumatologista	XXVII-A	E
415	Maquero	III	E
416	Médico Urologista	XXVII-A	E
417	Motorista de Veículo Escolar	V	E
418	Nutricionista Escolar	XXVI-A	E
419	Agente Municipal (extinto na vacância)	II	E
420	Corregedor da GCM	XVIII	CC*
421	Ouvidor Geral do Município	XXIX	CC*
422	Cuidador	VIII	CC*

03 EMPREGOS PÚBLICOS

381	Médico ESF	R\$ 12.461,88
382	Médico SAD	R\$ 5.236,31
383	Assistente Social SAD	R\$ 2.269,58
384	Educador Físico	R\$ 2.269,58
385	Farmacêutico ESF	R\$ 3.164,97
386	Fisioterapeuta ESF e SAD	R\$ 2.269,58
387	Nutricionista ESF e SAD	R\$ 2.269,58
388	Psicólogo ESF e SAD	R\$ 2.269,58

CC - cargo em comissão CC* - cargo a ser exercido por servidores do quadro E - cargo efetivo

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEIS	BASE MENSAL EM R\$ / mês
Subsídio Prefeito	15.520,43
Subsídio Vice	7.760,21
Secretários	7.760,21
I	1.471,38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 526

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

II	1.471,38
III	1.471,38
IV	1.473,13
V	1.522,59
VI	1.590,79
VII	1.659,04
VIII	1.661,18
IX	1.725,12
X	1.827,92
XI	1.864,34
XII	1.877,42
XIII	1.928,59
XIV	1.943,69
XV	2.029,23
XVI	2.554,60
XVII	2.687,67
XVIII	2.790,03
XIX	2.958,91
XXVIII	3.315,80
XXIX	3.667,09
XXX	4.908,13
XXXI	5.820,73
NÍVEIS	BASE HORISTA EM R\$ / hora trabalhada
XX	15,39
XXI	15,39
XXII	15,39
XXIII	14,89
XXIV	16,05
XXV	16,32
XXVI	16,86
XXVI (A)	21,26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 526

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

XXVII	23,48
XXVII (A)	43,90
XXVII (B)	35,51

Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em Lei.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 13 de janeiro de 2021.

Cíntia Ribeiro da Silva
Responsável pela Divisão de Recursos Humanos

Márcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 526

Página 16 de 18

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

Pregão Presencial nº 97/2020 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia, consistindo de infraestrutura do sistema de rede sem fio privada (Cidade Digital), e PABX IP para comunicação de dados, voz, vídeo e acesso à Internet, mediante a locação de equipamentos e prestação dos serviços pertinentes da instalação, configuração, testes de aceitação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no termo de referencia – Anexo I, fica ANULADO.

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A 748, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Suely Andrade Alves para o cargo de Coordenadora Administrativa

O Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº.s 2.646 e 2.647, de 01 de agosto de 2003, pela Lei Municipal nº. 2.888, de 10 de novembro de 2006 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. SUELY ANDRADE ALVES para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo/SP, 12 de janeiro de 2021

AGENOR RIBEIRO NETTO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede desta Autarquia, na mesma data

P O R T A R I A 749, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Raquel Bocoli Morgan para o cargo de Assessora Diretor Presidente

O Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº.s 2.646 e 2.647, de 01 de agosto de 2003, pela Lei Municipal nº. 2.888, de 10 de novembro de 2006 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. RAQUEL BOCOLI MORGAN para o cargo de ASSESSORA DIRETOR PRESIDENTE.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo/SP, 12 de janeiro de 2021

AGENOR RIBEIRO NETTO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede desta Autarquia, na mesma data

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Ata da Sessão Solene de 1º de janeiro de 2021.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de São José do Rio Pardo, no Edifício da Câmara Municipal, no Salão Nobre Francisco Escobar e Sala das Sessões, às dezenove horas e trinta minutos, sob a Presidência dos trabalhos o vereador Rafael Castro Kocian, do Partido Rede Sustentabilidade, conforme o disposto no artigo 19, da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo, de 24.04.1990 (eleito com o maior número de votos por ocasião das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 526

Página 17 de 18

últimas eleições), reuniram-se os vereadores, senhores: Antonio Jose Quessada Neto e Rubens Lobato Pinheiro Neto do Partido Social Liberal; Eduardo Nascimento Ramos do Partido Liberal; Fernando dos Santos Gomes e Moraci Ballico do Partido Democrático Trabalhista; Gabriel Navega Ribeiro da Silva Morelli e Lúcia Helena Libânio da Cruz do Partido Trabalhista Brasileiro; Henrique Gonçalves Torres e Paulo Sérgio Rodrigues do Partido da Social Democracia Brasileira; Pedro Ernesto Merli Giantomassi da Rede Sustentabilidade; Romano Cassoli do Democratas; Thaís da Silva Nogueira do Partido dos Trabalhadores. A seguir, o Chefe do Cerimonial, Professor Marco Antonio Gumieri Valério saudou os componentes da Mesa dos Trabalhos, que ficou assim constituída: Prefeito Municipal eleito, Sr. Márcio Callegari Zanetti e a Vice-Prefeita Municipal eleita, Sra. Algemira Pinheiro de Souza, tendo também proferido saudação aos vereadores eleitos componentes do Plenário. A seguir, o senhor presidente discorreu a respeito das limitações impostas pela Resolução nº 10, de 23 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus, tendo solicitado aos presentes a realização de um minuto de silêncio em memória das vítimas da COVID19, seus familiares e amigos e, em seguida, aplausos aos profissionais da saúde e a todos os demais profissionais que estão na linha de frente da luta contra a doença. Em seguida, o senhor presidente convidou os presentes a entoarem o Hino Nacional. Posteriormente, ocorreu a leitura da correspondência recebida. Neste ato, todos os vereadores presentes cumpriram o disposto no artigo 23, da Lei Orgânica Municipal, de 24.04.1990, apresentando as suas declarações de bens, devidamente assinadas e, posteriormente, arquivadas. O resumo dessas declarações é o seguinte: Antonio Jose Quessada Neto: Imóveis: R\$ 34.500,00; Móveis: R\$ 33.908,28; Dinheiro: R\$ 88,76; Eduardo Nascimento Ramos: Móveis: R\$ 25.000,00; Fernando dos Santos Gomes: Móveis: R\$ 33.653,00; Aplicações Financeiras: R\$ 441,86; Gabriel Navega Ribeiro da Silva Morelli: Móveis: R\$ 5.000,00; Quotas de Capital: R\$ 10.000,00; Henrique Gonçalves Torres: Quotas de Capital: R\$ 309.000,00; Aplicações Financeiras: R\$ 574,29; Lúcia Helena Libânio da Cruz: Imóveis: R\$ 243.953,89; Móveis: R\$ 54.662,28; Aplicações Financeiras: R\$ 47,19; Moraci Ballico: Móveis:

R\$ 21.500,00; Dinheiro: R\$ 1,00; Aplicações Financeiras: R\$ 17.509,87; Paulo Sérgio Rodrigues: Imóveis: R\$ 113.256,00; Pedro Ernesto Merli Giantomassi: Dinheiro: R\$ 20.000,00; Quotas de Capital: R\$ 160.000,00; Rafael Castro Kocian: Imóveis: R\$ 250.000,00; Móveis: R\$ 40.000,00; Dinheiro: R\$ 17.616,00; Aplicações Financeiras: R\$ 105.421,12; Romano Cassoli: Imóveis: R\$ 58.245,89; Dinheiro: R\$ 2.896,78; Rubens Lobato Pinheiro Neto: Imóveis: R\$ 141.295,75; Móveis: R\$ 48.693,32; Dinheiro: R\$ 2.704,66; Aplicações Financeiras: R\$ 71.282,03; Thaís da Silva Nogueira: Nenhum valor declarado. Em seguida, os eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeita Municipal cumpriram o disposto no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, de 24.04.1990, apresentando as suas declarações de bens devidamente assinadas e, posteriormente, arquivadas. O resumo dessas declarações é o seguinte: Márcio Callegari Zanetti: Imóveis: R\$ 145.000,00; Móveis: R\$ 40.468,00; Dinheiro: R\$ 381,13; Quotas de Capital: R\$ 203.379,47; Algemira Pinheiro de Souza: Imóveis: R\$ 250.000,00; Móveis: R\$ 20.000,00. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente convidou os senhores vereadores eleitos a prestarem o Juramento do Vereador nos termos do Parágrafo Único, inciso IV, do Artigo 6º, da Resolução nº 6/96, de 20 de novembro de 1996 (Regimento Interno). Após as formalidades regimentais, os Senhores Edis assinaram o Termo de Posse, cujo teor foi lido, previamente, pelo Chefe do Cerimonial, sendo, a seguir, declarados empossados no cargo de Vereador à Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. Em seguida, o senhor presidente convidou o Senhor Márcio Callegari Zanetti e a Senhora Algemira Pinheiro de Souza, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita eleitos a prestarem o juramento assinando, a seguir, os competentes Termos de Posse, previamente elaborados pela Assessoria do Legislativo e lidos pelo Chefe do Cerimonial. Prosseguindo, o senhor presidente declarou o senhor Márcio Callegari Zanetti e a Senhora Algemira Pinheiro de Souza empossados nos cargos de Prefeito Municipal e Vice-Prefeita de São José do Rio Pardo, sob o aplauso dos presentes. Posteriormente, o senhor presidente convidou os vereadores Lúcia Helena Libânio da Cruz e Romano Cassoli para respectivamente usarem da palavra, no que foram aplaudidos. A seguir, o senhor presidente convidou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 526

Página 18 de 18

o senhor Márcio Callegari Zanetti, Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo a fazer uso da palavra, no que também foi muito aplaudido. Posteriormente, o senhor presidente também fez uso da Tribuna, no que foi muito aplaudido. A seguir, o Chefe do Cerimonial informou aos presentes que após o encerramento desta sessão solene os vereadores dentro de cinco minutos se reunirão em Sessão Especial nesta Casa, quando ocorrerá a eleição dos membros da Mesa Diretora, do Vice-Presidente e do 3º Secretário para o biênio 2021-2022. Logo após, o senhor presidente manifestou os seus agradecimentos aos membros componentes da Mesa dos Trabalhos, aos cidadãos que prestigiaram esta sessão através da internet, apresentou seus cumprimentos aos senhores Vereadores e ao Executivo, formulando a todos os melhores votos de uma gestão profícua, voltada aos interesses da população e ao engrandecimento do Município de São José do Rio Pardo. Concluindo os trabalhos, o senhor presidente encerrou a sessão convidando a todos a entoarem o Hino da Cidade.